

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO  
REALIZADA NO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE  
DOIS MIL E CINCO**

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, Agostinho Petronilho Simão e Leonardo Manuel Valido Maia, Vereadores, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, por motivo de doença, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS**

**2. OBRAS E SANEAMENTO**

**A) INFORMAÇÃO DA ACTIVIDADE**

**B) EMPREITADA DE “PINTURAS EXTERIORES DO EDIFÍCIO DO CINE TEATRO CURVO SEMEDO”**

**C) EMPREITADA DE “ INFRAESTRUTRAS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMBERTO DELGADO, DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA E DR. MAGALHÃES DE LIMA EM ESCOURAL”**

**D) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**

**E) EMPREITADA DE “ LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZÁVEL A SUL DO LAVRE”**

**3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**A) CONTABILIDADE**

**B) SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇAS DE TAXI**

**C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/  
SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**D) CESSÃO IMEDIATA DE CONCESSÃO DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL A  
JOAQUIM JOSÉ BATISTA SAÚDE**

**4. SÓCIO – CULTURAL**

**A) PAGAMENTO DE ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO**

**B) SUBSÍDIO PARA FESTIVAL DE BANDAS – CASA DO POVO DE CABRELA**

**C) TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2004/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO  
ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO**

**D) CENTRO HÍPICO D. DUARTE - ESCOLA DE EQUITAZÃO DE MONTEMOR-O-NOVO –  
SOLICITAÇÃO DE PARECER PARA PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA**

**E) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO  
PARA A ESCOLA DE MÚSICA**

**F) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA**

## **G) 2ª FEIRA DO PÃO E DOÇARIA DE MONTEMOR-O-NOVO**

### **6. CLARIFICAÇÃO DE ACESSO AO MOINHO DA PINTA**

#### **7. PROJECTO DE ACTA Nº 2**

### **6. ATENDIMENTO DE MUNICIPES**

#### **Período Antes da Ordem do Dia**

##### Envio de documento

Foi o senhor Vereador Agostinho Simão que interveio em primeiro lugar para afirmar que na última reunião do executivo foi decidido enviar para o e mail da vereação o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (A Entidades e Organismos Legalmente existentes e a Actividades de Interesse Municipal de Natureza Social, Cultural, Desportivo, Recreativo ou Outras), Sem Fins Lucrativos e ao que verificou nada foi recebido.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para informar que durante um certo período, se verificaram anomalias no sistema informático, como tal sugeriu a entrega do referido documento em suporte de papel.

##### Habitação do Moinho do Ananil

Retomou a palavra o senhor Vereador Agostinho para solicitar informação sobre o evoluir do processo do senhor “Toi”.

Respondeu o senhor Presidente para informar que foi decidido alojar o senhor “Toi” na residência existente no Moinho do Ananil porque tinha condições de habitabilidade. Neste sentido a inclina naquela habitação foi notificada para entregar a chave, porém esta afirmou que não deixou definitivamente a casa e que tenciona voltar par lá. Perante esta afirmação o senhor Presidente transmitiu-lhe que tinha saído da habitação cessando o pagamento da renda. Assim a ex- inclina manifestou a sua vontade de regressar aquela habitação se fosse possível e comprometeu-se a entregar a chave para possibilitar o acesso para se elaborar o projecto e efectuar a recuperação daquela habitação.

O senhor Presidente acrescentou ainda que existem condições para constituir duas habitações, como tal o projecto de execução da casas de banho estão em curso, aguarda-se portanto que se resolva a situação com a brevidade possível.

##### Atendimento de Municípes

Em nova intervenção o senhor Vereador Agostinho disse que hoje ao estar presente nesta Câmara Municipal no dia de atendimento de municípes constatou que existiam muitas pessoas concentradas no corredores e junto da porta dos Vereadores, como tal sugeriu que se encontrasse uma forma digna de acolher os municípes arranizando-se uma sala de espera condigna.

Respondeu o senhor Presidente para esclarecer que o espaço foi alterado onde foram colocadas mais cadeiras, concorda no entanto que o espaço é muito reduzido, a única solução é amplia-lo.

Interveio agora o senhor Vereador Maia para salientar que sendo o atendimento aos municípes um acto necessário e digno de qualquer Câmara Municipal, digno também deverá ser o espaço de espera desses municípes.

A terminar o senhor Presidente disse que eventualmente a existência de uma sala de reuniões pudesse também servir para acolher os municípes.

#### **Ordem de Trabalhos**

### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

#### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS**

## Processos de licenciamento

De: FRANCISCO ISIDORO RODRIGUES CANTANHEDE, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de uma moradia e anexo, a erigir na propriedade denominada por “Courela da Ameira”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 24/11/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOÃO MANUEL ANJOS DE ALMEIDA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de construção de pavilhão agrícola a erigir na propriedade denominada por “Courela da Estrada”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 11/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o termo de responsabilidade do técnico.

De: SODIREAL – SUPERMERCADOS, S.A., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração / ampliação do edifício comercial, do prédio sito em Janelinha, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável, Luís Fernando Magalhães de Seabra Gomes, Fernando Manuel Palma Ruivo.

Data de entrada do requerimento: 23/12/2004

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos.

De: FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, requerendo informação prévia sobre adaptação de uma dependência agrícola para um estabelecimento de bebidas, na propriedade denominada por “Courela Nova”, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 13/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ANTÓNIO AUGUSTO MATIAS DA SILVA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de alterações no decorrer da obra de alteração e ampliação de uma moradia e armazém (1ª e 2ª fases), sita na “Courela da Fontana”, Baldios, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 22/12/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

De: GARCIA JOSÉ, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura e licenciamento da obra de construção de um muro de vedação a levar a efeito na Rua António Casquinha, n.º 1, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 27/12/2004

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ANETTE SEEHUSEN, requerendo informação prévia sobre construção de moradia com um piso na propriedade denominada por “Courelas da Mata”, freguesia de Lavre.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 10/01/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ DOMINGOS VITORINO PERDIGÃO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de um anexo e muro de vedação a levar a efeito na Rua Direita, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 17/12/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: HENRIQUE MANUEL INGLÊS COELHO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de uma moradia, a levar a efeito na Rua Joaquim Pedro de Matos, n.º 48, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 25/01/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade do técnico.

De: RUI MANUEL GARCIA BORRALHO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia e construção de uma piscina a levar a efeito na propriedade denominada por “Courelas da Nascente”, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável António José Baptista.

Data de entrada do requerimento: 14/01/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade do técnico.

De: ESPAÇO LAGAR – ACT. HOTELEIRAS UNIPessoal, LDA., requerendo informação prévia sobre a criação de um espaço de dança no bar que se encontra em funcionamento na Rua Curvo Semedo, n.º 26, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 09/09/2004

Tem parecer da D.A.U., Governo Civil, Centro de Saúde

Ratificação do despacho da Senhora Vereadora em 11/01/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU, Governo Civil e Centro de Saúde.

De: FLORENTINO DOS SANTOS CATARINO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação e alteração de um monte de habitação sito na propriedade denominada por “Fazenda do Bispo”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 02/02/2005

Ratificação do despacho da Senhora Vereadora em 02/02/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora Helena Paixão.

De: JOAQUIM JOSÉ PACHECO & FILHOS, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de adaptação de um armazém com fins agrícolas para oficina de reparação e manutenção automóvel, sito na Quinta da Rebola, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Vítor Manuel Pereira Ribeiro.

Data de entrada do requerimento: 23/12/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

### **Requerimentos diversos**

De: ESPAÇO LAGAR – ACT. HOTELEIRAS UNIPESSOAL, LDA., requerendo emissão de autorização de utilização para estabelecimento de bebidas (Bar) com espaço destinado a dança, sito na Rua Curvo Semedo, n.º 26, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 10/01/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Ratificação do despacho da Senhora Vereadora em 27/01/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora Helena Paixão.

De: JOÃO MANUEL BARREIRAS RAMALHO e JOÃO MANUEL RAMALHO, requerendo emissão de autorização de utilização para estabelecimento de bebidas (Bar), sito na Horta do Goivo, lote 5, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 04/01/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Ratificação do despacho da Senhora Vereadora em 27/01/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

De: CUSTÓDIO FRANCISCO PARDAL, requerendo emissão de alvará de loteamento para a Operação de Loteamento sita na Rua 1º de Maio, freguesia de Foros de Vale de Figueira

Data de entrada do requerimento: 27/12/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

## **2. OBRAS E SANEAMENTO**

### **A) INFORMAÇÃO DA ACTIVIDADE**

Foi o senhor Vereador João Caldeira que usou da palavra em primeiro lugar para apresentar a informação desenvolvida no âmbito da Divisão de Obras e Saneamento, documento que foi rubricado por todos os membros do Executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

O senhor Vereador João Caldeira prestou ainda esclarecimentos a algumas questões colocadas pelo senhor Vereador Agostinho.

### **B) EMPREITADA DE “PINTURAS EXTERIORES DO EDIFÍCIO DO CINE TEATRO CURVO SEMEDO”**

Continuando a sua intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou agora a seguinte proposta de adjudicação da empreitada em epígrafe:

*Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa Recuperévora, Lda, pelo valor de 37 521,29€ (trinta e sete mil quinhentos e vinte e um euros e vinte e nove cêntimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada supra à empresa Recuperévora Lda, pelo valor de 37 521,29€ (trinta e sete mil quinhentos e vinte e um euros e vinte e nove cêntimos).

### **C) EMPREITADA DE “ INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMBERTO DELGADO, DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA E DR. MAGALHÃES DE LIMA EM ESCOURAL”**

Em nova intervenção o senhor Vereador Caldeira apresentou o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número seis de trabalhos efectuados pelo empreiteiro OIKOS - Construções , S.A. na empreitada de “Infraestruturas e Pavimentação das Ruas Humberto Delgado, Dr. António José de Almeida e Dr. Magalhães de Lima em Escoural”, o qual importa no valor de trinta e um mil cento e cinquenta e sete euros e quarenta e um cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil quinhentos e cinquenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de trinta e dois mil duzentos e quinze euros e vinte e oito cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de trinta e dois mil duzentos e quinze euros e vinte e oito cêntimos.

### **D) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta:

*No âmbito de trabalho desenvolvido na área de monitorização da qualidade e gestão da água de abastecimento público e para conclusão de trabalhos iniciados anteriormente no decurso do Estágio Profissional do IEFP, propõe-se a concessão de um estágio com a duração de seis meses a Sandra Cristina Esperança Matias, licenciada em Engenharia de Recursos Hídricos pela Universidade de Évora, residente na Rua D. Sancho I n.º 6 1.º Esq.º. em Montemor-o-Novo, ao abrigo das Normas aprovadas na Reunião de Câmara de 02/11/1994.*

*Junta-se Curriculum Vitae do Candidato, informando-se que a Bolsa de Estágio poderá iniciar-se de imediato.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder uma bolsa de estágio a Sandra Cristina Esperança Matias pelo período de seis meses.

### **E) EMPREITADA DE “ LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZÁVEL A SUL DO LAVRE”**

A terminar o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a abertura do Concurso Público para a empreitada de “LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZÁVEL A SUL DO LAVRE”

Mais se propõe, de acordo com o Art.º 60º do Decreto-lei n.º.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra.

#### **COMISSÃO DE ABERTURA DE CONCURSO**

##### **Membros Efectivos**

Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador do Pelouro, 1.º. Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º. Civil - Chefe da Divisão de Obras e Saneamento, 2.º. Vogal: Gabriel Godinho, Eng.º. Técnico Civil, Secretário: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Oficial Administrativa Especialista

##### **Membros Suplentes**

1.º. Vogal: Acácio Peres, Eng.º. Civil, 2.º. Vogal: Isabel Rodrigues, Eng.ª. do Ambiente, Secretário: Helena Bazilisa Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais.

O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

#### **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**

## Membros Efectivos

Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador, 1º. Vogal: Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Engº. Civil, 2º. Vogal: Guida Maria Loureiro, Engª. Civil – Transportes e Vias

## Membros Suplentes

1º. Vogal: Mário Gonçalves, Engº. Téc. Electromecânico, 2º. Vogal: Custódio Manuel, Encarregado Geral  
O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de concurso da empreitada em epígrafe bem como a Comissão de Abertura de Concurso e Comissão de Análise de Propostas.

## **3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **A) CONTABILIDADE**

#### **Listagem de Pagamentos**

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números quinhentos e cinquenta e oito a mil e sessenta e um no valor de oitocentos e cinquenta e cinco mil quarenta e três euros e vinte e três cêntimos.

### **B) SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇAS DE TAXI**

Interveio agora o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

Natureza: Substituição de Licenças de Táxi

Requerentes: Joaquim José Cartaxo Caixeiro Pedreirinha, Serafim Alberto Bicho, António Custódio, Custódio da Silva Marmeleira, Manuel António Cartaxo Pereira, Leonel Vicente, António Ernesto Danado,

Isidro José Prates Mulas, Américo José da Silva CanaVerde, Filipe José da Silva, João António Garfo, Artur Gregório Palmas, António Jacinto Regouga dos Santos e Francisco Manuel Linguíça Igreja. Os correspondentes processos foram instruídos de acordo com os artºs 6º e 31º do Regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor no Município de Montemor-o-Novo.

Propõe-se que a Câmara emita parecer favorável ao deferimento dos requerimentos apresentados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável aos requerimentos apresentados relativamente a substituição de Licenças de Táxi.

### **C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/ SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Continuando a intervir o senhor Presidente apresentou a seguinte documentação:

1. *O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu ”*

2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notarias relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal no corrente mês de Janeiro respeitantes ao mês de Dezembro transacto.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

## **D) CESSÃO IMEDATA DE CONCESSÃO DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL A JOAQUIM JOSÉ BATISTA SAÚDE**

A terminar o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

*1.O senhor Joaquim José Batista Saúde detém as bancas n.ºs 55, 56, 57, 64 e 65 no Mercado Municipal. O uso daquelas bancas está devidamente regulamentado e implica o pagamento mensal à Câmara de uma taxa de ocupação. Ora, o senhor Saúde vem acumulando dívidas desde Outubro de 1998 e apesar da boa vontade da Câmara no sentido de facilitar a regularização da situação – nomeadamente, através de pagamento em prestações, em 2003, que o próprio aceitou –, verifica-se que não há qualquer indício de vontade daquele senhor em resolver o problema. Desta forma, reuniram-se todas as certidões de dívida e desencadeou-se um processo de execução fiscal (Notificação por Carta de Citação de 26/11/04) cujo prazo de 30 dias se esgotou sem que o senhor Saúde tenha feito qualquer diligência para cumprir as suas responsabilidades.*

*2.Assim proponho:*

*a) Que a Câmara determine que cesse de imediato a concessão ao senhor Joaquim José Batista Saúde das bancas n.ºs 55, 56, 57, 64 e 65 do Mercado Municipal por continuado incumprimento das responsabilidades a que estava obrigado;*

*b) Que se dê continuidade, até às últimas consequências, ao processo de execução fiscal para que a Câmara seja ressarcida dos valores em dívida com os respectivos juros de mora e outras custas legalmente exigíveis;*

*c) Que aquele senhor não possa usar para venda, sob qualquer forma e até que a dívida se mostre integralmente paga, quaisquer instalações camarárias, nomeadamente o Mercado Municipal.*

Sobre a presente matéria o senhor Presidente acrescentou ainda que durante alguns anos se verificou uma deficiência no controlo de contos pelo facto de não existir serviço de execuções fiscais, situação que já tinha sido detectada e que decorria dos serviços da DAF. Neste sentido foi levado a efeito o levantamento do conjunto de dívidas entre as quais as do Mercado Municipal, dívidas essas que antes de entrarem em execuções fiscais, as pessoas envolvidas nos processos foram contactadas para estabelecer um acordo, acordo esse que foi estabelecido com senhor Joaquim Saúde e não foi cumprido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

## **4. SÓCIO – CULTURAL**

### **A) PAGAMENTO DE ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO**

Usou agora da palavra o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

*O Protocolo para Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Montemor-o-Novo, aprovado em reunião de Câmara do dia 09.10.2002, define na Cláusula 2ª, n.º 1, alínea d) e na Cláusula 3ª, n.º 1, alínea d), que os encargos com os consumos de água, gás e electricidade, serão repartidos pelas duas entidades utilizadoras, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Escola E. B. do 2º e 3º ciclos S. João de Deus.*

*Encontrando-se o Pavilhão Gimnodesportivo de Montemor-o-Novo em pleno funcionamento conjunto, Escola E. B. do 2º e 3º ciclos S. João de Deus e Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde Outubro de 2002, revelou-se bastante difícil estimar os encargos com os consumos de electricidade e gás uma vez que os contadores abrangem toda a Escola, não existindo contadores específicos para a referida instalação, estando a Escola a suportar os encargos com a electricidade e gás e a autarquia a suportar os encargos com a água.*

*Após algumas reuniões, ficou acordado que o Conselho Executivo da Escola solicitaria à Direcção Regional de Educação do Alentejo a colocação de contadores intermédios, para avaliarmos os consumos*



daquela instalação. Em Outubro de 2004, foi instalado um contador para a energia eléctrica, não existindo até ao momento contador intermédio para o gás, efectuando-se assim a seguinte estimativa:

### CONSUMO DE ENERGIA ELÉCTRICA

Com a instalação do contador intermédio verifica-se que o consumo de energia eléctrica, no período de utilização da autarquia, é superior ao verificado no período de utilização da Escola, pois a utilização é essencialmente em período nocturno. De forma a tornar o mais aproximado possível a repartição de encargos pelos períodos de utilização, efectuou-se uma estimativa dos consumos de energia, com base num valor hora, calculado a partir dos consumos reais dos meses de Outubro e Novembro/04, que se traduz em 2,70 €/hora.

Com base nesses cálculos, o valor a transferir para a Escola, no período utilizado pela autarquia é:

Respeitante ao período Out/Dez 2002 – 223 horas \* 2,70 € = 602 €  
Respeitante ao ano de 2003 – 1.020 horas \* 2,70 € = 2.754 €  
Respeitante ao ano de 2004 – 1.358 horas \* 2,70 € = 3.667 €

### CONSUMO DE GÁS

Relativamente ao consumo de gás, não existindo contadores intermédios, efectuou-se uma estimativa com base nos consumos anteriores da Escola, sem o Pavilhão, e os actuais. Assim, a Escola antes da entrada em funcionamento do Pavilhão (ano 2001) tinha, em média, um encargo de 246,45 € mês, cifrando-se actualmente o encargo de gás em 427,11 €/mês. Para se efectuar a repartição dos custos com o consumo de gás, optou-se por considerar que o consumo de gás no Pavilhão, rondaria os 180,66 € mensais, que resulta da diferença dos encargos anteriores à entrada em funcionamento do Pavilhão e os actuais.

No caso do consumo do gás, acordou-se que poderia vigorar o que se encontra estipulado no Protocolo, ou seja cada entidade suporta 50% do valor estimado de 180,66 € de consumo mensal, pois o consumo de gás para os banhos existe sempre, tanto no período diurno como no nocturno.

Com base nesses cálculos, o valor a transferir para a Escola é:

Respeitante ao período Out/Dez 2002 – (3 meses \* 180,66€) \* 50% = 270,99€  
Respeitante ao ano de 2003 2.167,95 \* 50%..... = 1.083,98€  
Respeitante ao ano de 2004 2.167,95 \* 50% ..... = 1.083,98€  
Total ..... 2.438,95€

### CONSUMO DE ÁGUA

Relativamente ao consumo de água e existindo contador, verificou-se nos anos de 2003 e 2004 uma despesas total de 1.429 €, o que se traduz numa média anual de 714,50€, sendo a média mensal de 59,54€. Também neste item se deve manter o que está protocolado.

Com base nesses cálculos, o valor de responsabilidade da Escola é:

Respeitante ao período Out/Dez 2002 – (3 meses \* 59,54€) \* 50%= 29,77€  
Respeitante ao ano de 2003, 714,50 \* 50% = 357,25€  
Respeitante ao ano de 2004 , 714,50 \* 50% = 357,25€  
Total - 744,27€

Valores a transferir para a Escola, relativamente ao período de Out. de 2002 a Dez. de 2004.

ENERGIA ELÉCTRICA - 7.023,00€, GÁS - 2.438,95€, Sub-Total - 9.461,95€, ÁGUA (valor a deduzir) - 744,27€

Total a transferir - 8.717,68€

De acordo com o acima exposto, propõe-se o pagamento de 8.717,68 € (oito mil setecentos e dezassete euros e sessenta e oito cêntimos) à Escola E. B. do 2º e 3º ciclos S. João de Deus, referente aos encargos de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Montemor-o-Novo, no período de Outubro de 2002 a Dezembro de 2004.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de 8.717,68€ (oito mil setecentos e dezassete euros e sessenta e oito cêntimos) à Escola E. B. do 2º e 3º ciclos S. João de Deus,

referente aos encargos de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Montemor-o-Novo, no período de Outubro de 2002 a Dezembro de 2004.

## **B) SUBSÍDIO PARA FESTIVAL DE BANDAS – CASA DO POVO DE CABRELA**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

*Na sequência da Deliberação de Câmara de 17 de Março de 2004, propõe-se a atribuição à Casa do Povo de Cabrela do subsídio referente às Comemorações dos 75 Anos da Banda Filarmónica da Casa do Povo de Cabrela, que decorreu no dia 29 de Janeiro de 2005.*

*Nº de elementos participantes – 200 X 5,50 € = 1 100,00 €*

*Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de – 1 100,00 Euros (mil e cem euros), tendo como critério base, o montante máximo do subsídio/ por iniciativa de 1 175,00 €.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do MCPM atribuir um subsídio no valor de 1 100,00 Euros (mil e cem euros), tendo como critério base, o montante máximo do subsídio/ por iniciativa de 1 175,00 €.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídios porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação autárquica.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pelas associações que nos merecem todo o respeito”.

## **C) TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2004/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO**

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

*No início do ano lectivo 2004/05, chegaram aos serviços, duas fichas de transportes escolares para dois alunos que residem no Monte dos Alfeirões, freguesia de Nª Sra da Vila, concelho de M.o.N. e que frequentam a Escola E.B.2,3 Cunha Rivara em Arraiolos.*

*Atendendo ao isolamento e às dificuldades de acesso ao referido monte, não há possibilidade de os integrar nos circuitos de transportes escolares em funcionamento. Assim sendo, recorri a uma situação que não é inédita nestes casos, isto é, propor um acordo ao encarregado de educação que tem uma viatura todo o terreno – carrinha de caixa aberta “Bedford”, que os transporta do monte até S. Pedro da Gafanhoeira, local onde apanham o autocarro para Arraiolos.*

*O acordo tem por base o nº de kms efectuado diariamente, o consumo de combustível da viatura e o desgaste da mesma.*

*O circuito de transportes escolares teve início no dia 23 de Setembro de 2004.*

*Os Valores são os seguintes:*

*A viatura consome 12 L/100 kms e percorre 16 kms/dia. O gasóleo custa 0,85 € /litro.*

*16 kms x 22 dias úteis = 352 kms/mês - 42 litros/mês x 0,85 € = 35,70 €*

*Proponho que seja atribuído um subsídio mensal ao encarregado de educação no valor de 50,00 € (cinquenta euros) por forma a custear o consumo de combustível no circuito e o desgaste da viatura. O subsídio mensal deverá ser atribuído durante 9 meses (de Outubro de 2004 a Junho de 2005).*

*Solicito a aprovação do executivo camarário a fim de transmitir ao encarregado de educação as condições aprovadas.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio mensal ao encarregado de educação no valor de 50,00 € (cinquenta euros) por forma a custear o consumo de combustível no circuito e o desgaste da viatura. O subsídio mensal deverá ser atribuído durante 9 meses (de Outubro de 2004 a Junho de 2005).

## **D) CENTRO HÍPICO D. DUARTE - ESCOLA DE EQUITACÃO DE MONTEMOR-O-NOVO – SOLICITAÇÃO DE PARECER PARA PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a proposta do seguinte teor:

*Na sequência do pedido do Centro Hípico D. Duarte – Escola de Equitação de Montemor-o-Novo para a emissão de parecer para processo de Declaração de Utilidade Pública, informa-se que esta Associação sem fins lucrativos foi constituída em 13.11.2002, com o objectivo de autonomizar a Escola de Equitação, que desde 1983 tinha funcionado no âmbito do Grupo de Amigos de Montemor.*

*A actividade desenvolvida pela Escola de Equitação de Montemor-o-Novo, tem sido meritória ao longo dos anos, contribuindo para a promoção da prática da modalidade no concelho e na região.*

*Tendo em vista a integração no Processo de Declaração de Utilidade Pública da referida associação, propõe-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo emita parecer nos seguintes termos:*

*“ A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o estipulado no nº 2 do artº 5º, do Decreto-Lei nº. 460/77 de 7 de Novembro, considera de utilidade pública a actividade desenvolvida pelo Centro Hípico “D. Duarte” – Escola de Equitação de Montemor-o-Novo, nomeadamente a acção meritória que tem desenvolvido no âmbito desportivo, promovendo a divulgação da Arte Equestre, na organização e participação em concursos e festivais hípicas, que assenta na acção regular da sua Escola de Equitação, actualmente frequentada por cerca de três dezenas de formandos.*

*Dispondo de grande vitalidade e empenhamento dos seus cerca de 70 associados, tem-se constituído num importante pólo de dinamização desportiva em Montemor-o-Novo proporcionando actividades de desporto e lazer, aos seus associados e à população em geral, bem como colaborando activamente com outras entidades procurando concretizar e apoiar iniciativas de valorização social, cultural e desportiva de interesse geral.*

*Por ser verdade, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo emite Parecer favorável ao pedido de Declaração de Utilidade Pública, do Centro Hípico D. Duarte – Escola de Equitação de Montemor-o-Novo.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir Parecer favorável ao pedido de Declaração de Utilidade Pública, ao Centro Hípico D. Duarte – Escola de Equitação de Montemor-o-Novo.”

## **E) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA**

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

*Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Sociedade Carlista, referente a:*

*Janeiro/ 2005 - 60 alunos x 9,00 Euros = 540,00 Euros*

*O valor total do subsídio ascende a 585,00 Euros (quinhentos e quarenta euros)*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do MCPM atribuir um subsídio no valor de 585,00 Euros à Sociedade Carlista para funcionamentos da Escola de Música.

"Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídios porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação autárquica.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pelas associações que nos merecem todo o respeito”.

## **F) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA**

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou uma outra proposta de atribuição de subsídio:

*Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente a:*

*Dezembro/ 2004 - 85 alunos x 9,00 Euros = 765,00 Euros*

*O valor total do subsídio ascende a 765,00 Euros (setecentos e sessenta e cinco euros)*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do MCPM atribuir um subsídio no valor de 765,00 Euros à Casa do Povo de Lavre para funcionamentos da Escola de Música.

"Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídios porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação autárquica.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pelas associações que nos merecem todo o respeito.

## **G) 2ª FEIRA DO PÃO E DOÇARIA DE MONTEMOR-O-NOVO**

A terminar o senhor Presidente apresentou a proposta do seguinte teor:

*De acordo com o previsto em Plano de Actividades, propõe-se a realização da 2º Feira do Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo, nos dias 15, 16 e 17 de Abril, no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo.*

*Neste contexto, junto proposta de normas de Participação na 2ª Feira do Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo e no 2º Concurso de Doçaria Conventual a realizar no âmbito da referida Feira, que se propõem a aprovação pelo Executivo Municipal.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas de participação na 2ª Feira do Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo e no 2º Concurso de Doçaria Conventual.

## **6. CLARIFICAÇÃO DE ACESSO AO MOINHO DA PINTA**

Interveio agora o senhor Presidente para apresentar o seguinte documento:

*Tenho presente o Processo e o Parecer do Gabinete Jurídico de 20/12/2004, elaborado pela Dra. Ana Lemos, referente ao assunto em epígrafe e, em relação ao qual entendo, recorrendo à marcação de acessos anexa (extracto da Carta Militar série M888-25000):*

*1. O processo centrou-se no esclarecimento da natureza do Acesso 3 (a amarelo claro na Carta e que liga o “Moinho do Meio”, através de entroncamento no Acesso 4 – amarelo escuro - ao “Carrascal” e “Moinho da Pinta”). O Parecer conclui que “não existem elementos suficientes que permitam a classificação do caminho em causa como público”. Verificado todo o processo, as diligências efectuadas e a informação recolhida aquela conclusão parece-me correcta ainda que me pareça de sublinhar que também não existem elementos suficientes para classificar aquele caminho como privado. Assim sendo, a determinação definitiva da natureza do caminho só poderá ser feita em Tribunal pelo que se subscreve igualmente as restantes conclusões do Parecer.*

*2. Entretanto, a questão parece-me mais vasta que apenas a determinação da natureza do Acesso 3. De facto, e admitindo-se que o acesso ao “Moinho da Pinta” não se faça por aquela via, há que perguntar qual ou quais os acessos pois, obviamente, algum terá que existir.*

*3. O processo mostra que existe um acesso público ao “Moinho da Pinta” através do Caminho Público nº 1077 (a vermelho na Carta) que obriga, junto à zona denominada “Monte Novo/Courela Malhada”, a entrar no Acesso 4 (amarelo escuro) e a atravessar a Ribeira, linha de água de carácter sazonal. O atravessamento da Ribeira é directo, inexistindo qualquer infra-estrutura de atravessamento. Assim sendo, este acesso ao “Moinho da Pinta” está assegurado a maior parte do ano mas não é utilizável quando a Ribeira tem um volume considerável de água. Como se assegurará então o acesso quando se verifica este problema?*

*4. O processo demonstra que, em tempos recuados, existiu um caminho de acesso entre o “Moinho do Meio” e o “Moinho da Pinta” que usava parte do actual Acesso 3 (amarelo claro) e um Acesso 2 (a azul). Este último, que acompanhava a Ribeira, terá caído em desuso quando a UCP Vasco Gonçalves, à data a explorar aquelas terras, abriu o Acesso 3. Não havendo dúvida da natureza pública desta via, não é menos*

*verdade que todos os intervenientes consideraram desadequado e desnecessário reabrir este caminho pois existem alternativas.*

*5. De facto, existem dois outros caminhos públicos para acesso ao “Moinho da Pinta”.*

*6. O primeiro, o Acesso 4 (amarelo escuro) liga a “Água de Todo o Ano” ao “Carrascal” e ao “Moinho da Pinta” indo entroncar, passada a Ribeira, no CM 1077. Como vimos, a ligação com o CM 1077 (a oeste) depende da Ribeira e o troço vindo da “Água de Todo o Ano” é muito afastado implicando um desvio e um percurso significativamente maiores. Contudo, é utilizável ainda que o seu estado de conservação tenha sido afectado nalgumas zonas.*

*7. O segundo, o Acesso 5 (a verde) liga o “Monte da Regadia” (onde estabelece ligação com o CM 1077) ao “Carrascal” e entronca depois no Acesso 4 até ao “Moinho da Pinta”. Este percurso tem natureza pública ainda que tenha pouca utilização actualmente e se encontre degradado nalgumas zonas. Parece, pois, o acesso adequado ao “Moinho da Pinta” quando a Ribeira impede o acesso referido no ponto 3.*

*Desta forma, determino que o processo seja enviado a reunião de Câmara com a seguinte proposta de deliberação:*

*a) Aprovar as conclusões do Parecer do Gabinete Jurídico de 20/12/2004 e subscrito pela Dra. Ana Lemos, referentes ao Acesso 3;*

*b) Afirmar que a Câmara também não dispõe de elementos suficientes para aceitar que o Acesso 3 seja classificado como privado;*

*c) Sublinhar a natureza pública dos caminhos cartografados como Acessos 4 (amarelo escuro) e 5 (verde) e integrá-los na rede de caminhos públicos municipais;*

*d) Desencadear as operações necessárias à reposição do traçado daqueles caminhos (Acessos 4 e 5), nomeadamente, assegurando a sua transitibilidade pública e, responsabilizando, se necessário, os que de algum modo tentaram ou tentem afectar a sua natureza e o uso públicos;*

*e) Determinar à Divisão de Obras e Saneamento que, com carácter de urgência, assegure os trabalhos necessários ao livre acesso de trânsito ao “Moinho da Pinta” entre o CM 1077, a “Regadia”, o Acesso 5 até ao “Carrascal” e o Acesso 4 entre o “Carrascal” e o “Moinho da Pinta”.*

Sobre a presente matéria o senhor Presidente disse ainda que a dúvida que se colocou sobre a natureza do caminho construído, após o 25 de Abril pela Cooperativa Agrícola.

Esclareceu que existe um conflito entre vizinhos e um dos intervenientes encerrou um portão que dá acesso, através daquele caminho ao Moinho da Pinta e que é utilizado quando a ribeira enche e não permite o acesso pelo habitual caminho público. Face às informações então disponíveis, considerou-se que o caminho em causa tinha natureza pública.

Posteriormente (disse ainda o mesmo autarca) que o senhor Miguel Padeira Nunes (interveniente no processo) foi notificado para reabrir o portão ao que se recusou e constetou afirmando que se tratava de um caminho que não é público. Esta exposição levou a este processo cujas conclusões e proposta de deliberação se apresentam.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia para afirmar que estudou convenientemente o processo e conclui que o senhor Presidente extravasou na sua proposta de deliberação o parecer da Jurista. Em seu critério não sendo da competência da Câmara reconhecer ou não que um caminho é particular não deve a mesma abordar a questão e muito menos afirmar “que não possui elementos suficientes para aceitar que o Acesso 3 seja classificado como privado”.

Concluindo afirmou que em todo o processo transparece uma grande pressão sobre o Presidente por parte dos proprietários do Moinho da Pinta que o levou a encontrar uma solução a qual pressupõe consequências nomeadamente à pretensão de outros munícipes que pretenderão a recuperação maciça de caminhos para as suas propriedades.

Respondeu o senhor Presidente para confirmar que de facto se verificou uma grande pressão por parte dos proprietários do Moinho da Pinta mas que compreende o porquê dessa pressão já que terá que haver um acesso àquele Moinho mesmo que a ribeira impeça o acesso normal. Acrescentou que se a Câmara apenas se pronunciasse sobre o caminho em questão o problema não seria cabalmente resolvido e permaneceria quer o conflito quer a questão do acesso. Daí que tenha que tenha optado por encontrar uma solução definitiva com a presente proposta.

Disse seguidamente que inicialmente não abordou o assunto da forma mais correcta, pois a informação que detinha é que o caminho era público e nesse sentido deveria estar aberto ao público.

Acrescentou ainda que tentou sempre encontrar uma solução para o problema e que em seu entender achava justo que os proprietários do Moinho da Pinta tivessem acesso ao seu monte quando a ribeira enche.

Ainda a intervir o senhor Presidente disse que os elementos recolhidos não são suficientes para a classificar o caminho como público mas também não são suficientes para que se considere como privado. Por exemplo, existem elementos que demonstram que a Câmara, durante anos, reparou aquele caminho. A terminar, disse que tratando-se de um litígio entre vizinhos e havendo dúvidas quanto à natureza do caminho, apenas o Tribunal poderá esclarecer definitivamente a questão.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Maia reafirmou que o que vislumbra neste processo é uma pressão sobre o Presidente da Câmara e disponibilidade para resolver o processo por parte do senhor Miguel Padeira Nunes.

Interveio o senhor Vereador Agostinho para manifestar a sua concordância com o arranjo dos caminhos rurais pela Câmara, chamando a atenção para a existência dum caminho que serve o Monte do Tinau em Cabrela, com pouco mais de 1 Km, em que no tempo da chuva as crianças para irem à escola têm que ser transportadas até à estrada com tractor, referindo também que há pouco tempo a ambulância dos bombeiros não conseguiu fazer o caminho, para transportar uma das crianças a uma consulta ao Hospital de Évora.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que é impossível conservar todos os caminhos, por outro lado existem caminhos que caíram em desuso.

No caso concreto apresentado pelo senhor Vereador Agostinho o senhor Presidente esclareceu que há alguns anos atrás não vivia ninguém no referido monte e o proprietário solicitou a reparação do caminho, ao que a Câmara Municipal respondeu negativamente ao pedido pelo facto de se tratar de um caminho que não é público.

Posteriormente o proprietário da herdade contratou caseiros com filhos a frequentarem estabelecimentos de ensino no sentido da Câmara Municipal lhe reparar o caminho, pois era do seu conhecimento que a autarquia reparava todos os caminhos em que se verificasse transportes escolares.

A terminar o senhor Vereador Agostinho disse que uma actividade continuada da Câmara no arranjo dos caminhos rurais, constitui um incentivo à fixação das pessoas no campo, contribuindo assim para a diminuição do seu despovoamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o documento apresentado com excepção da alínea b) ficando assim a deliberação com o seguinte teor:

- a) Aprovar as conclusões do Parecer do Gabinete Jurídico de 20/12/2004 e subscrito pela Dra. Ana Lemos, referentes ao Acesso 3;
- b) Sublinhar a natureza pública dos caminhos cartografados como Acessos 4 (amarelo escuro) e 5 (verde) e integrá-los na rede de caminhos públicos municipais;
- c) Desencadear as operações necessárias à reposição do traçado daqueles caminhos (Acessos 4 e 5), nomeadamente, assegurando a sua transitibilidade pública e, responsabilizando, se necessário, os que de algum modo tentaram ou tentem afectar a sua natureza e o uso públicos;
- d) Determinar à Divisão de Obras e Saneamento que, com carácter de urgência, assegure os trabalhos necessários ao livre acesso de trânsito ao “Moinho da Pinta” entre o CM 1077, a “Regadia”, o Acesso 5 até ao “Carrascal” e o Acesso 4 entre o “Carrascal” e o “Moinho da Pinta”.

## **7. PROJECTO DE ACTA Nº 2 DE 26 DE JANEIRO DE 2005**

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

## **8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

A este ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer municípios.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo principal, a redigi e subscrevo.

***O PRESIDENTE DA CÂMARA,***

***A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,***